



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 383130, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 74052, CNM nº 077552.2.0074052-28, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 74052

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,003125000, relacionada a Área de terreno próprio, designada de Gleba 19A-14B (dezenove A - quatorze B), medindo 9.966,22m², com logradouro na rua Maria Emília Boeckmann, resultante do desmembramento da Gleba 19A-14, que media no seu todo 36.014,05m², esta resultante do remembramento das Glebas 19A-13C e 19A-13D, desmembradas da Gleba 19A-13, já esta desmembrada da Gleba 19A-1, sendo esta desmembrada da Gleba 19-A, e esta resultante do remembramento das Glebas nºs 18, 19 e 25, que por sua vez foram desmembradas da área remanescente de uma área de terra desmembrada da Propriedade Maranguape, localizada no bairro de Maranguape I, em zona urbana desta cidade; sendo que, a respectiva fração ideal corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 404 (quatrocentos e quatro), do 4º pavimento elevado, do bloco 07 (sete), integrante do empreendimento imobiliário denominado "Parque Lusitânia - Condomínio III", situado na rua Maria Emília Boeckmann, s/nº, CEP 53.441-595, a ser composto por: 02 (dois) dormitórios, BWC, cozinha/área de serviço (a.s), sala de estar/jantar, circulação 01 e circulação 02; cujo apartamento terá área privativa real de 41,795m², área comum real de divisão proporcional de 36,0994243750m², perfazendo uma área total real de 77,8944243750m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4240.445.06.2500.0140.9 - sequencial nº 1864205.5.

Dados do Proprietário: Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.014-908.



Registro Anterior: AV-1 (desmembramento) em 05.08.2020; AV-3 (mudança da sede) 14.06.2021; R-5 (memorial de incorporação) e AV-6 (regime de patrimônio de afetação) em 15.06.2021; R-7 (hipoteca) em 10.11.2021; e AV-90 (baixa da hipoteca) em 03.12.2021, todos da matrícula nº 70985, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 03 de dezembro de 2021. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-1 - 74052 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 206892, do Protocolo Eletrônico, em 11.11.2021 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, sob o nº 8.7877.1257346-5, datado de 26.10.2021; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CARLA KAROLAYNE SANTANA DE ARAUJO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, enfermeira, identidade nº 9.683.093-SDS/PE e CPF nº 120.989.294-47, residente e domiciliada na rua Rica Flora, nº 57, no bairro de Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; havido por compra feita a Tenda Negócios Imobiliários S/A, já qualificada, representada por seus procuradores, Gil Siqueira Borges, CPF nº 800.786.484-91 e Thais Gomes da Silva, CPF nº 098.452.254-97; pelo preço pactuado de R\$ 122.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 30.815,13, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 1.029,70, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora; R\$ 11.917,00, correspondente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e R\$ 78.238,17, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado, R\$ 11.198,87 corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 22.10.2024. Avaliação fiscal - R\$ 122.000,00. Emitida a D.O.I.. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 016.779, extraída do processo nº 104247.21.5, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 17.11.2021, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.657,62, em 16.11.2021. Na forma do artigo 967, § 7º do Provimento nº 20/2009, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais das partes contratantes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 8f5f.0dda.48ce. b04f.b53d.5c32.aa54. b23d.2efc.5eaa (Tenda Negócios Imobiliários S/A); e, 84dc.f1ce.050f. dc64.db2f.a758.4b2f. ea73.381a.b1ed (Carla Karolayne Santana de Araujo). Emol.: R\$ 742,14, T.S.N.R.: R\$ 305,00, FERM: R\$ 8,25, FUNSEG: R\$ 16,49, FERC: R\$ 82,46 e ISS: R\$ 16,49, redução de 50% - Lei nº 14.118/2021. Guia do SICASE nº 14784686; dou fé. Paulista, 03 de



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

dezembro de 2021. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-2 - 74052 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 206892, do Protocolo Eletrônico, em 11.11.2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Carla Karolayne Santana de Araujo, já qualificada, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, destinado à construção da referida unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 78.238,17, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa; pagável até a data de 22.10.2024, correspondente ao prazo de construção, e em 360 meses, correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto no item 5.1.2, do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 398,19, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 4,2500% ao ano e taxa efetiva de 4,3337% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 01.12.2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedora Fiduciante: Carla Karolayne Santana de Araujo - 100%. Emol.: R\$ 498,76, T.S.N.R.: R\$ 156,48, FERM: R\$ 5,54, FUNSEG: R\$ 11,08, FERC: R\$ 55,42 e ISS: R\$ 11,08, redução de 50% - Lei nº 14.118/2021. Guia do SICASE nº 14784686; dou fé. Paulista, 03 de dezembro de 2021. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-3 - 74052 - "REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procede-se a esta anotação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, ficou submetido ao Regime de Patrimônio de Afetação, na forma dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, conforme AV-6, da matrícula nº 70985, em data de 15.06.2021; dou fé. Paulista, 03 de dezembro de 2021. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-4 - 74052 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0074052-28; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas



férias do titular.

AV-5 - 74052 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 221788, do Protocolo Eletrônico, em 04/07/2023 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/05/2023, feito ao Titular desta Serventia, pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, representada conjuntamente, por seus bastantes procuradores, Pedro Henrique de Oliveira Ferreira, C.P.F. nº 095.558.304-79, e Tulio Gouveia Tenório, C.P.F. nº 068.977.434-61, para constar a conclusão da edificação, em nome de CARLA KAROLAYNE SANTANA DE ARAUJO, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas conforme normas da ABNT, fração ideal e demais características já descritos acima, cujo imóvel possui endereço na rua Maria Emília Boeckmann, nº 793 (setecentos e noventa e três), no bairro de Maranguape I, nesta cidade, e de acordo com as normas Municipais, possui uma área construída de 47,395m², sendo 41,795m² de área privativa e 5,60m² de área comum; tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se extraído do processo nº 2023.001475-0 - SEDURTMA, datado de 24/01/2023, e concedido em 17/04/2023, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 08/05/2023. Valor venal do imóvel: R\$ 52.361,25. Emol.: R\$ 142,11, T.S.N.R.: R\$ 104,72, FERM: R\$ 1,58, FUNSEG: R\$ 3,16, FERC: R\$ 15,79 e ISS: R\$ 3,16 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 18359009; dou fé. Paulista/PE, 03 de agosto de 2023. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.HYQ07202307.00398. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 74052 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 221788, do Protocolo Eletrônico, em 04/07/2023 - Proceda-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "PARQUE LUSITÂNIA – CONDOMÍNIO III", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 6832, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 08/06/2023. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 1,68. Guia do SICASE nº 18359009; dou fé. Paulista/PE, 03 de agosto de 2023. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.LVP07202307.00399. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-7 - 74052 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Proceda-se a esta anotação, na forma do parágrafo 1º, do art. 31-E, da Lei nº 4.591/64, incluído pela Medida Provisória nº 1.085/2021, em seu art. 10; para fazer constar o cancelamento do regime de patrimônio de afetação que outrora gravava o imóvel objeto da presente matrícula, averbado sob o nº AV-6, da matrícula nº 70985, em data de 15/06/2021, anotado sob o nº AV-3 da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre automaticamente daquela restrição; dou fé. Paulista/PE, 03 de agosto de 2023. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

digitalmente.

AV-8 - 74052 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 240902, do Protocolo Eletrônico em 07.05.2025 - Nos termos do requerimento datado de 06.05.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22341190; dou fé. Paulista/PE, 12 de maio de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.FVD05202502.00483**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 74052 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 240902, do Protocolo Eletrônico em 07.05.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pela devedora no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22341205; dou fé. Paulista/PE, 30 de maio de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.FXI05202510.00212**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 74052 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 240902, do Protocolo Eletrônico, em 07.05.2025 - Nos termos do ofício nº 484022, datado de 06.05.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Carla Karolayne Santana de Araujo, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimada através do Edital, publicado eletronicamente em 03.02.2025, 04.02.2025 e 05.02.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 27.02.2025, feita



por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 127.667,49; avaliação fiscal do imóvel R\$ 160.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 051.075, extraída do processo nº 101389.25.6, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 28.04.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 31.03.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: qii72db9ba (Caixa Econômica Federal); e, v8h006iy4t (Carla Karolayne Santana de Araujo). Emol.: R\$ 799,49, T.S.N.R.: R\$ 319,17, FERM: R\$ 8,88, FUNSEG: R\$ 17,77, FERC: R\$ 88,83 e ISS: R\$ 17,77. Guia do SICASE nº 22341095 e 22472013; dou fé. Paulista/PE, 30 de maio de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VBN05202510.00213**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-10, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: 1k5zkes46y (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.ERT05202510.00055 - 02/06/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO MOURA, Escrevente autorizado, a elaborei.

Paulista, 02 de junho de 2025



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.ERT05202510.00055

Data: 02/06/2025 08:58:36

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HWYJ2-9AHKC-WX8Z7-NGV6L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HWYJ2-9AHKC-WX8Z7-NGV6L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>